Processo nº 009/2009

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 3.783 , DE 13 DE janeiro DE 2009

Ementa: Autoriza a abertura de credito adicional, no valor de R$9.646.000,00.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R$9.646.000,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
027 – 04.122.0100.2184.33903900.0100	50.000,00
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
043 – 04.122.0100.2184.33903900.0100	250.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	
070 – 04.0122.0100.2184.33903900.0100	250.000,00
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E MODERNIZ. DO SERVIÇO PÚBLICO	
121 – 04.122.0100.2184.33903900.0100	1.801.000,00
126 – 04.131.0100.2187.33903900.0100	850.000,00
131 – 14.422.0008.2018.33903900.0100	170.000,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
144 – 04.123.0100.2184.33903900.0100	825.000,00
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
156 – 04.121.0100.2184.33903900.0100	50.000,00
161 – 04.121.0100.2189.33903600.0100	65.000,00
162 – 04.121.0100.2189.33903900.0100	70.000,00
198 – 15.452.0011.1021.33903900.0100	25.000,00
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
242 – 04.122.0100.2184.33903600.0100	15.000,00
243 – 04.122.0100.2184.33903900.0100	20.000,00
253 – 22.661.0018.1045.33903900.0100	25.000,00

Digitalizado com CamScanner

02.09 – SECRETARIA MUNICICPAL DE EDUCAÇÃO

316 – 12.361.0100.2190.33903900.0100 2.580.000,00

02.10 – COORDENADORIA EXECUTIVA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

379 – 04.131.0100.2184.33903600.0100 140.000,00
380 – 04.131.0100.2184.33903900.0100 260.000,00

07.01 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SUSESP

781 – 15.452.0100.2184.33903000.0210 50.000,00
784 – 15.452.0100.2184.33903600.0210 550.000,00
785 – 15.452.0100.2184.33903900.0210 1.500.000,00
803 – 26.782.0082.1100.44905200.0210 100.000,00

TOTAL..... 9.646.000,00

Art. 2º. Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4320/64 para cobertura do presente Crédito Adicional serão oriundos dos valores das emendas modificativas introduzidas pela Câmara Municipal no projeto de lei orçamentária para 2009 e que foram objeto de veto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de janeiro de 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
Prefeito

Digitalizado com CamScanner